



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREÍIA

Lei nº 148/2002.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Raimundo Sobrinho**, a rua no sentido leste-oeste, neste Município cruzando com as ruas Odon Bernades Nunes, Cosme Henrique de Souza e Severino Mota Diniz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia-PB, em 09 de setembro de 2002.



José Freitas da Silva
Prefeito

